



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 83/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil- 1000 - 862 R\$
..... 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisicao de Equipamentos e Manutencao e Conservacao de Solos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J- 1000 - R\$ 11.500,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J- 31760 - R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300086.004000 Manutenção da Casa Lar - Alta Complexidade

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J- 1000 - 428..... R\$ 3.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

085410013.1049000 Aquisicao de Equipamentos e Manutencao e Conservacao de Solos

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 1000 -959..... R\$ 11.500,00

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações- 31760 -960..... R\$ 58.000,00

TOTAL R\$ 72.500,00



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de agosto de 2017.

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 83/2017

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 83/2017 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017, destinada ao custeio de despesas com horas extras para as mães sociais e serviços de máquinas destinadas à conservação de solos na Microbacia do Rio Barreirão.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 08 de agosto de 2017.


RINEU MENONCIN
Prefeito